



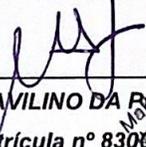
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando tratar-se de dispensa por baixo valor e que não houve a realização de contratação direta de objetos da mesma natureza e no mesmo exercício financeiro.

DECLARO a dispensa de licitação com fundamento no Artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93, a favor da **L.G. SOUZA TELECOMUNICAÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.773.592/0001-80, estabelecida na R. General Alfredo Bruno Gomes Martins, 803, loja, Braga, Cabo Frio/RJ, CEP: 28.908-145, referente à contratação de empresa para prestação de serviços de tráfego ilimitado para sistema VOIP de telefonia, para 09 (nove) linhas telefônicas, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento, no valor global de R\$ 15.012,00 (quinze mil e doze reais), em conformidade com os documentos que instruem o processo e legislação aplicável.

Face ao disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação, caso assim entenda por oportuno e conveniente, mediante criteriosa análise de toda a documentação acostada nos autos do Processo Administrativo nº 11.638/2022, e devida publicidade.

Cabo Frio, 24 de agosto de 2022.



MATHEUS AVILINO DA PENHA DIAS
 Matrícula nº 83084
 Responsável pela formação de preços

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de **MATHEUS AVILINO DA PENHA DIAS**, responsável pela formação de preços, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, verificando que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Cabo Frio, 24 de agosto de 2022.



ROSALICE MAGALDI FERNANDES
 Secretária Municipal de Meio Ambiente e Saneamento
 Presidente do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Saneamento